



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000035

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de junho de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 015, DE 22 DE JUNHO 2017.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000035

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de junho de 2017

Ano 1

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA  
camara17jitauna@hotmail.com  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

**DECRETO Nº. 015, DE 22 DE JUNHO 2017.**

**“Fica determinado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Jitaúna e dá outras providências”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e pelo regimento interno.

**CONSIDERANDO**, a decretação de ponto facultativo revela-se oportuno ao Poder Legislativo.

**CONSIDERANDO**, os festejos de São João que se iniciam no dia 23 de junho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Jitaúna no dia 23 (vinte e três) de Junho (sexta-feira), do ano em curso.

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor imediatamente, devendo uma cópia do mesmo ser afixada em lugar próprio a publicação dos atos deste Poder e outras serem encaminhadas às partes interessadas, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA**, Estado da Bahia, em 22 de Junho de 2017.

**Neres Costa dos Santos**  
Presidente